



**DECRETO Nº 5.454, DE 16 DE JULHO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 234.285,20.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.375/2024,


**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$234.285,20 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais, com vinte centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	34.285,20
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através da MP 1218, depositado em conta do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Airton Leandro Heberle  
Secretário Infraestrutura e Administração

**CÓPIA**

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data: 15/07/24 Hora: 13:08  
GNAIE